

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Solar Colombino Augusto de Bastos, CNPJ nº 73.573.297/0001-58

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372740

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 54/2020-SEDS.**

**Processo n.º** 201910319003391

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 30/03/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, CNPJ nº 01.113.810/0001-17

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372751

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 111/2021-SEDS.**

**Processo n.º** 201910319003507

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 02/04/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação de Menores Aprendizes de Anicuns-GO, CNPJ nº 24.884.926/0001-55

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372771

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 33/2022-SEDS.**

**Processo n.º** 201910319004204

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 02/04/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Ação Social Diocesana de Ipameri, CNPJ nº 02.269.041/0001-03

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372780

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2021-SEDS.**

**Processo n.º** 202010319001232

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência)

**Vigência:** Até 02/04/2027

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e AMA-Associação de Amigos do Autista De Itumbiara/GO, CNPJ nº 02.199.974/0006-86.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372648

**Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Contrato nº 12/2021-SEDS**

**Processo n.º** 202210319006936.

**Objeto:** Aplicar o reajuste solicitado tempestivamente pela Contratada, conforme os requisitos constantes na Cláusula Quinta (Do Pagamento e do Reajuste) do Contrato nº 12/2021-SEDS, com a aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA no percentual de

aproximadamente 7,16% sobre os valores contratados.

**Estimativa total de custo com reajuste para 23/10/2022 a 19/07/2023:** R\$ 53.055,17 (cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e CS Brasil Frotas S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual n.º. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 372606

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Extrato da PORTARIA Nº 067/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, que estabeleceu diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundos rotativos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 29 de julho de 2009;

Considerando a Lei Estadual nº 20.745, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Fundo Rotativo e dá outras providências;

Considerando o disposto no Despacho 9, do Fundo Rotativo/SEAPA; Considerando o Termo de Transmissão do Fundo Rotativo SEAPA; Considerando, por derradeiro, o Despacho 417 da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, nos presentes autos administrativos nº 202017647000112,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a empregada pública CLEBIANA PIMENTA GOUVÊA, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGECOM, CPF XXX.333.901-XX, a função de **Gestor do Fundo Rotativo** da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do referido Fundo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 20.745/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º **ESTABELECE**R que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sejam de responsabilidade do gestor ora indicado; para tanto, deverá ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal para as providências necessárias.

Parágrafo Único - O citado Emitente deverá apresentar ao Titular da Pasta, relatório dos cheques emitidos, bem como documentação probante das quitações das despesas correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 318/2021 e disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 05 dias do mês de abril de 2023.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário

Protocolo 372808

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Primeiro Aditivo aos Termos Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 890929/2019/MAPA, para acréscimo de Grade Aradora à condição primeira.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Rianópolis / 202217647001443	158/2022	05/04/2023
2	São Patrício / 202217647001442	159/2022	05/04/2023



3	Catalão / 202217647001506	160/2022	05/04/2023
4	Davinópolis / 202217647001531	161/2022	05/04/2023
5	Caldas Novas / 202217647001535	162/2022	05/04/2023
6	Campo Alegre de Goiás/ 202217647001524	163/2022	05/04/2023
7	Guarani de Goiás / 202217647001542	164/2022	05/04/2023
8	Nova Aurora / 202217647001538	165/2022	05/04/2023
9	Alexânia / 202217647001553	166/2022	05/04/2023
10	Marzagão / 202217647001544	167/2022	05/04/2023
11	São João da Paraúna / 202217647001495	168/2022	05/04/2023
12	Amaralina / 202217647001530	169/2022	05/04/2023
13	Divinópolis / 202217647001571	170/2022	05/04/2023
14	Fazenda Nova / 202217647001534	171/2022	05/04/2023
15	Formosa / 202217647001513	172/2022	05/04/2023
16	Britânia / 202217647001520	173/2022	05/04/2023
17	Leopoldo de Bulhões / 202217647001532	174/2022	05/04/2023
18	São Francisco de Goiás / 202217647001516	178/2022	05/04/2023
19	Barro Alto / 202217647001539	179/2022	05/04/2023
20	Água Limpa / 202217647001519	180/2022	05/04/2023
21	Posse / 202217647001545	181/2022	05/04/2023
22	Monte Alegre de Goiás / 202217647001568	182/2022	05/04/2023
23	Pilar de Goiás / 202217647001565	183/2022	05/04/2023
24	Rubiataba / 202217647001558	184/2022	05/04/2023
25	Cumari / 202217647001547	185/2022	05/04/2023
26	Ouvidor / 202217647001498	186/2022	05/04/2023
27	Crixás / 202217647001569	187/2022	05/04/2023
28	Uirapuru / 202217647001561	188/2022	05/04/2023
29	Guarinos / 202217647001564	189/2022	05/04/2023
30	São Domingos / 202217647001548	190/2022	05/04/2023
31	Santa Terezinha de Goiás / 202217647001554	191/2022	05/04/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 05 dias de abril de 2023.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 372821

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**PROCESSO:** Nº 202217647003826

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

**TIPO:** MENOR PREÇO - GLOBAL.

**DATA DE ABERTURA:** 24/04/2023 às 09 horas, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão nos formatos A0, A1, A2 e A3, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, pelo período de 12 (doze) meses.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA**, em Goiânia, 04 de abril de 2023.

**MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA**

Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 372734

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 35, de 05 de abril de 2023

Designar os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás - CTER.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição do Estado de Goiás, do disposto nas Leis Estaduais nº 20.491/2019, 20.820/2020, 20.953/2020 e na Lei Federal 13.667/2018 e na Resolução nº 890/2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e Considerando o disposto no art. 3º, c/c seu § 6º e § 7º Resolução 890/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, § 6º da Resolução nº 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece os membros do CTER-Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo "serão formalmente designados por ato do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicado na Imprensa Oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet."

CONSIDERANDO que de acordo com o Regimento Interno do CTER - Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, em seu parágrafo 2º, § 5º, estabelece que o mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais representantes venceu em 14 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a natureza contínua das ações vinculadas ao conselho, e que as mudanças na estrutura organizacional do Estado, impossibilitaram ato contínuo às novas indicações e recondução dos membros do CTER/GO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás - CTER abaixo nominados, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente, sem prejuízo das atribuições de seus cargos:

**I. Indicações da Bancada do Governo**

**a. Designação: RETOMADA - Secretaria de Estado da Retomada**

- César Augusto de Sotkeviciene Moura - Titular
- Leandra Adriano de Assis - Suplente

**b. Designação: SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

- Patrícia Honorato de Carvalho - Titular
- André Gustavo Umbelino Lousa - Suplente

**c. Designação: ECONOMIA - Secretaria de Estado da Economia**

- César Augusto de Jesus Júnior - Titular
- Natanael Soares Leite - Suplente

**d. Designação: SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

- Cássio Silva de Brito - Titular
- Ricardo Costa Gonçalves - Suplente

**e. Designação: SECTI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- Wilterson Amaral Cavalcante - Titular
- Fabiani Carvalho da Silva - Suplente

**f. Designação: SRT - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério da Economia**

- Sebastiana de Oliveira Batista - Titular
- Nathalia Botelho Alvarenga da Silva - Suplente

**II. Indicações da Bancada dos Empregadores**

**a. Designação: FAEG - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás**

- Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado - Titular
- Matheus Felipe Hanum Almeida - Suplente

**b. Designação: FECOMÉRCIO - Federação do Comércio do Estado de Goiás**

- Ademildo Pereira de Godoy - Titular